



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

*** ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO - ORCAMPI ***
CNPJ: 04.534.214/0001-07

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 316/2021 (11713424) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 71000.036739/2019-16.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2021

DATA DE VALIDADE: 16/12/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO
Diretora - Substituta*

* Substituta eventual conforme designada pela PORTARIA Nº 738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, acessível em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-738-de-14-de-dezembro-de-2021-367162402>



Documento assinado eletronicamente por Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a), em 16/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 11713425 e o código CRC D747E02F.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO - ORCAMPI ***
CNPJ: 04.534.214/0001-07**

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 231/2020 (9341267) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 71000.052472/2020-48.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2020

DATA DE VALIDADE: 16/12/2021

Qualquer emenda invalidará este documento

Assinado eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 16/12/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9341270** e o código CRC **083D5F33**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Organização Funilense de Atletismo - ORCAMPI

CNPJ: 04.534.214/0001-07

Processo Administrativo: 71000.036739/2019-16

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 144/2019 (sei nº 5413414), manifesta sobre o cumprimento das exigências formais.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03 de abril de 2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no artigo 28, §1º, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências constantes na Portaria 115/2018.

Emitida em: 01/10/2019

Válida até: 01/10/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 01/10/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5417923** e o código CRC **A8683855**.